



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS  
PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM FONOAUDIOLOGIA UFPB/UFRN/UNCISAL



**EDITAL 01/2026 - PPGFON/UFPB-UFRN/UNCISAL**  
**CRENCIAMENTO DE DOCENTES COLABORADORES**  
**ERRATA 01**

O coordenador geral do Programa Associado de Pós-graduação em Fonoaudiologia UFPB/UFRN/UNCISAL (PPGFON UFPB/UFRN/UNCISAL), no uso de suas atribuições, e com base na Resolução 02/2026, torna público a chamada de credenciamento de docentes colaboradores no PPGFON UFPB/UFRN/UNCISAL, nos termos deste edital.

## **1. DO PROGRAMA**

1.1 O PPGFON tem como objetivo geral capacitar recursos humanos para atuação qualificada na prática do ensino superior, na atuação profissional e em atividades de pesquisa relacionadas aos aspectos funcionais e aos componentes do processo de reabilitação em Fonoaudiologia.

1.2 O PPGFON tem uma área de concentração **“Aspectos funcionais e Reabilitação em Fonoaudiologia”** e duas linhas de pesquisa, a saber:

**I – Voz e funções orofaciais: aspectos funcionais e fundamentos da reabilitação**

Investiga os aspectos funcionais e fatores associados à voz e às funções orofaciais ao longo da vida, em diferentes grupos populacionais, com e sem alteração; estuda métodos, técnicas e recursos tecnológicos utilizados nos componentes fundamentais do processo de reabilitação (avaliação, diagnóstico e intervenção) dos distúrbios vocais e das funções orofaciais.

**II- Desenvolvimento e reabilitação da audição e linguagem**

Estuda o desenvolvimento típico e atípico da audição e linguagem e suas inter-relações ao longo da vida, em diferentes contextos socioculturais, educacionais e grupos populacionais; estuda o processo de reabilitação por meio da investigação de métodos, técnicas e recursos tecnológicos aplicados à identificação, diagnóstico e intervenção dos distúrbios da audição e linguagem.

1.3 As funções do docente na categoria “colaborador” no PPGFON UFPB/UFRN/UNCISAL estão de acordo com o disposto na Portaria 81/2016 da CAPES, na Resolução 02/2026 e no Regulamento Interno do Programa.

## **2. DOS REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO COMO DOCENTE COLABORADOR**

2.1 Para se candidatar ao credenciamento como membro do corpo **docente colaborador** do PPGFON UFPB/UFRN/UNCISAL, exige-se que o candidato atenda aos seguintes requisitos mínimos:

I – Produção intelectual mínima de 250 pontos com temática relacionada à área de concentração do programa, publicada (ou comprovadamente aceita para



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS**  
**PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**EM FONOAUDIOLOGIA UFPB/UFRN/UNCISAL**



publicação) nos últimos quatro anos (desde o ano de 2022 até a data de publicação deste edital) resultante de:

- a) artigos publicados ou comprovadamente aceitos em periódicos, pontuados de acordo com os critérios QUALIS/SCOPUS CAPES (Anexo VII); Artigos publicados ou comprovadamente aceitos em periódicos não indexados nas bases de dados referidas no anexo VII contabilizarão 10 pontos (por artigo). O candidato deverá pontuar obrigatoriamente, no mínimo, 40 pontos nessa categoria (artigos).
- b) livros e capítulos de livros, respeitando-se os critérios vigentes estabelecidos pela área 21 da CAPES (Anexo I).

II – Ter disponibilidade para contribuir em pelo menos um projeto de pesquisa sob responsabilidade de Professor Permanente do Programa, vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa;

III – Ter disponibilidade para lecionar pelo menos 60 horas/ano, das disciplinas da estrutura acadêmica do programa;

IV - Ter disponibilidade para orientar alunos(as) do Programa;

V - Participar de grupo de pesquisa cadastrado no Diretório Nacional de Pesquisa do CNPq, certificado pela instituição de afiliação institucional do docente e com afinidade à linha de pesquisa para a qual solicita o credenciamento;

VI - Participar ativamente de comissões permanentes ou temporárias vinculadas ao Programa.

### **3. DAS VAGAS**

- 3.1 O presente edital tem como objetivo o preenchimento de até 04 (quatro) vagas para docentes colaboradores do Programa, para atuação nas duas linhas de pesquisa: “Voz e funções orofaciais: aspectos funcionais e fundamentos da reabilitação” e “Desenvolvimento e reabilitação da audição e linguagem”.
- 3.2 Em caráter excepcional, caso o candidato apresente perfil acadêmico e produção científica compatíveis com os requisitos estabelecidos para credenciamento na categoria de docente permanente do Programa, conforme a Resolução 02/2026 do PPGFON, a Comissão de Credenciamento poderá, a seu critério, analisar essa possibilidade, realizando consulta formal ao candidato quanto ao seu interesse e disponibilidade para eventual credenciamento nesta categoria.

### **4. DOS REQUISITOS PARA DESCRENCIAMENTO DO DOCENTE COLABORADOR**

- 4.1 O docente colaborador credenciado neste Programa poderá ser descredenciado nas seguintes situações:

I – Caso solicite o seu descredenciamento;

II – Caso não atenda aos critérios para credenciamento como professor permanente ao final do quadriênio vigente, quando solicitado por edital de credenciamento;

III – Caso apresente avaliação do desempenho acadêmico reprovada por colegiado departamental, a partir das seguintes ocorrências:

- Ausência em mais de 25% das reuniões do Colegiado Local e do Colegiado Pleno, sem justificativa apresentada ao Programa no período de 1 (um) ano;
- Não participação em comissões permanentes ou temporárias designadas pelo



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS  
PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM FONOAUDIOLOGIA UFPB/UFRN/UNCISAL



Programa no período de 1 (um) ano;

- Não oferta ou não ministração de disciplinas no âmbito do Programa no período de 2 (dois) anos;
- Inexistência de orientações concluídas ao final do quadriênio vigente, conforme registros homologados pelo Programa.

## 5. DA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E RESULTADO

4.1 A solicitação para credenciamento como membro do corpo docente colaborador no PPGFON deverá ser feita pelo docente mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Requerimento endereçado ao coordenador local do programa (Anexo II), acompanhado de carta de intenções do candidato (Anexo IV);
- b) Formulário de credenciamento preenchido (Anexo III), com *link* para acesso à sua versão digital atualizada do currículo lattes;
- c) Carta de Vinculação a Projeto De Pesquisa (Anexo V), com aderência a algum projeto de pesquisa em desenvolvimento no Programa, sob coordenação de um professor permanente, no qual conste anuência com assinatura do mesmo, declarando a viabilidade de incorporação do novo docente no projeto;
- d) Carta de anuência da chefia departamental assinada pelo chefe imediato, desde que professor em exercício junto a IES pública ou privada (Anexo VI);
- e) Documentos comprobatórios da produção intelectual (artigo, livro e/ou capítulo) e da liderança/participação em grupo de pesquisa do CNPq. Para livros deve ser entregue a cópia da capa do livro, página da ficha catalográfica e sumário; para capítulos deve ser entregue a cópia da capa do livro, página da ficha catalográfica, sumário e primeira página do capítulo de autoria. Caso os capítulos ainda não tenham sido publicados, devem ser enviados comprovantes assinados pela editora para comprovação de que será publicado ainda em 2026. Para artigos devem ser enviados o link do DOI para acesso direto da comissão ou a primeira página do artigo que conste os dados da revista (ano de publicação, volume, página).

4.2 A inscrição e entrega dos documentos deverá ser realizada digitalmente **em um único documento pdf** para o e-mail ([ppgfon@ccs.ufrn.br](mailto:ppgfon@ccs.ufrn.br), [ppgfon@ccs.ufpb.br](mailto:ppgfon@ccs.ufpb.br), [ppgfon@uncisal.edu.br](mailto:ppgfon@uncisal.edu.br)) das coordenações locais do PPGFON na instituição associada à qual o docente está vinculado.

4.3 O coordenador local encaminhará a documentação para a Comissão de Credenciamento do Programa que será responsável pela análise das solicitações. Os docentes que cumprirem os requisitos mínimos informados neste edital terão seu plano de trabalho no Programa analisado pela Comissão.

4.4 A homologação do resultado será realizada pelo colegiado pleno do PPGFON UFPB/UFRN/UNCISAL.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS**  
**PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**EM FONOAUDIOLOGIA UFPB/UFRN/UNCISAL**



## 6. DO CRONOGRAMA

5.1 cronograma do processo seletivo fica assim estabelecido:

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>
Publicação do edital	<b>10 de abril de 2026</b>
Recebimento das inscrições	10 a 24 de abril de 2026
Análise dos documentos	A partir de 27 de abril de 2026
Resultado do processo de credenciamento e recredenciamento	15 de maio de 2026

5.2 O cronograma apresentado no item 5.1 poderá sofrer alteração em decorrência de motivos de força maior, sendo as alterações divulgadas nas páginas eletrônicas do programa ([www.ufpb.br/pos/fonoaudiologia](http://www.ufpb.br/pos/fonoaudiologia)), ([www.posgraduacao.ufrn.br/fonoaudiologia](http://www.posgraduacao.ufrn.br/fonoaudiologia)) e (<https://ppgfon.uncisal.edu.br>) e nas secretarias do PPGFON em cada instituição.

João Pessoa, Natal, Maceió, **10 de abril de 2026.**

**Giorvan Anderson dos Santos Alves**

Universidade Federal da Paraíba  
Departamento de Fonoaudiologia  
Coordenador Geral PPGFon  
UFPB/UFRN/UNCISAL

**Joseli Soares Brazorotto**

Universidade Federal do Rio Grande do Norte  
Departamento de Fonoaudiologia  
Vice-Coordenadora Geral PPGFon  
UFPB/UFRN/UNCISAL

**Aline Tenório Lins Carnaúba**

Universidade Estadual de Alagoas  
Departamento de Fonoaudiologia  
Coordenadora PPGFon UNCISAL



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS  
PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM FONOAUDIOLOGIA UFPB/UFRN/UNCISAL



**ANEXO I – CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DE LIVROS DE ACORDO COM A  
ÁREA 21 DA CAPES**

L1ou C1	Nesse estrato, predominam livros integrais, com alto impacto (três ou mais reedições). O vínculo com o programa de pós-graduação é pleno ou quase pleno (vínculos com a área básica do programa, com a área de concentração e com a linha de pesquisa ou só com a área básica e área de concentração). São livros cujo processo de editoração indica avaliação por pares, participação de conselho editorial com membros representativos da comunidade acadêmica e compõem coleção cuja direção também conta com membros da comunidade acadêmica. A publicação desses livros pode envolver parcerias entre a editora e agências de fomento e instituições.
L2ou C2	No caso de livro integral e tratado, eles apresentam vínculo pleno com o programa de pós-graduação e uma de duas situações: ou ele apresenta um processo de editoração denotando análise por pares e fazendo parte de coleção ou apresenta impacto (pelo menos uma reedição).
L3 ou C3	Os livros neste estrato podem ser de qualquer uma das três categorias e geralmente apresentam vinculação plena com o programa. Para compor os pontos necessários nesse nível eles normalmente apresentam na editoração: análise por pares e composição de coleção. Na ausência desses indicadores esses livros devem necessariamente apresentar impacto o que corresponderia a pelo menos uma reedição para o caso do livro integral, e duas reedições para o tratado e a coletânea.
L4 ou C4	Predominam coletâneas com baixa vinculação com o programa e sem reedições (impacto inexistente), além do processo de editoração não ser transparente no livro. A pontuação depende principalmente da natureza do livro e do grau de vinculação com o programa.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS**  
**PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**EM FONOAUDIOLOGIA UFPB/UFRN/UNCISAL**



**ANEXO II – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Prezado(a) Coordenador(a) do PPGFON UFPB/UFRN/UNCISAL,

Eu, \_\_\_\_\_,  
documento de identidade nº \_\_\_\_\_, Cadastro de Pessoa Física – CPF nº \_\_\_\_\_, docente  
do Departamento de \_\_\_\_\_ da Universidade  
\_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_,  
venho por meio deste, requerer meu credenciamento como docente colaborador do Programa  
Associado de Pós-graduação em Fonoaudiologia UFPB/UFRN/UNCISAL, na linha de pesquisa \_\_\_\_\_.

Atesto que li o edital de credenciamento e aceito as diretrizes estabelecidas no mesmo.

- Declaro ter disponibilidade para contribuir em pelo menos um projeto de pesquisa sob responsabilidade de Professor Permanente do Programa, vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa;
- Declaro ter disponibilidade para lecionar pelo menos 60 horas/ano das disciplinas da estrutura acadêmica do programa;
- Declaro ter disponibilidade para orientar alunos(as) do Programa;
- Declaro não estar vinculado e que não irei me vincular a nenhum outro programa de pós-graduação *strictu sensu*, com possibilidade de dedicar a carga horária mínima de 15 horas semanais de ao PPGFON;
- Declaro participar de grupo de pesquisa cadastrado no Diretório Nacional de Pesquisa do CNPq, certificado pela instituição de afiliação institucional do docente e com afinidade à linha de pesquisa para a qual solicita o credenciamento;
- Declaro ter disponibilidade para participar ativamente de comissões permanentes ou temporárias vinculadas ao Programa.

João Pessoa, PB ou Natal, RN ou Maceió, AL, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do(a) docente



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS  
PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM FONOAUDIOLOGIA UFPB/UFRN/UNCISAL



**ANEXO III - FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO**

FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO DOCENTE COLABORADOR
Professor(a):
Categoria: ( ) Permanente ( ) Colaborador
Total produção indicador 1:
Link de acesso ao Currículo lattes:

**1. PRODUÇÃO REFERENTE AO INDICADOR 1, CONFORME QUALIS/SCOPUS CAPES VIGENTE\* (de 2022 até o momento da inscrição - 2026)**

PRODUÇÃO/PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	PONTOS	CONFERÊNCIA DA COMISSÃO
Publicação de livros completos - L4 20 pontos			
Publicação de livros completos - L3 50 pontos			
Publicação de livros completos - L2 100 pontos			
Publicação de livros completos - L1 200 pontos			
Capítulos de livros - C4 10 pontos			
Capítulos de livros - C3 25 pontos			
Capítulos de livros - C2 50 pontos			
Capítulos de livros - C1 100 pontos			
Artigo em periódico com percentil $\geq 87,5$ (Scopus/JCR) - 100 pontos			
Artigo em periódico com percentil $< 87,5$ e $\geq 75$ - 90 pontos			
Artigo em periódico com percentil $< 75$ e $\geq 62,5$ - 80 pontos			
Artigo em periódico com percentil $< 62,5$ e $\geq 50$ - 70 pontos			
Artigo em periódico com percentil $< 50$ e $\geq 12,5$ - 60 pontos			
Artigo em periódico com percentil $< 12,5$ - 50 pontos			
Artigo em periódico indexado apenas em SciELO ou PubMed (sem percentil) - 40 pontos			
Artigo em periódico não indexado - 10 pontos			
Total			

\*Obs 01 - Em relação aos livros: a) cada docente poderá pontuar apenas dois capítulos por livro. Um capítulo pontuará 50% do valor do livro e o segundo capítulo pontuará 25% do valor do livro; b) serão considerados no máximo três capítulos C4 por docente, conforme Anexo I deste edital.

\*Obs 02 - O docente deverá preencher a coluna à direita da Tabela, informando a pontuação em cada item para a conferência da Comissão. Todos os documentos deverão ser apresentados seguindo a ordem deste Anexo. A classificação dos periódicos será realizada com base no maior percentil disponível nas bases Scopus (CiteScore/SJR) ou Web of Science (JCR), conforme critérios descritos no Anexo VII deste edital.

Caso o periódico não esteja nestas indexações, considerar o SCOPUS E WEB OF SCIENCE - maior percentil. Em caso de dúvidas sobre análise dos critérios de pontuação dos artigos, consultar o quadro disponível no Anexo VII (Critérios de Avaliação CAPES área 21).

João Pessoa, PB ou Natal, RN ou Maceió, AL, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do(a) docente



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS  
PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM FONOAUDIOLOGIA UFPB/UFRN/UNCISAL**



**ANEXO IV - MODELO CARTA DE INTENÇÕES**

Prezado(a) Coordenador(a) do PPGFON UFPB/UFRN,

Incluir:

- Breve justificativa para o ingresso no Programa
- Possíveis contribuições para o Programa e linha de pesquisa a que deseja se vincular
- Disponibilidade de carga horária atual para ministração de disciplinas obrigatórias e optativas e orientação de mestrado.
- Indicar claramente a qual Professor Permanente e Projeto de Pesquisa pretende se vincular

Nesses termos, peço deferimento do pedido.

João Pessoa, PB ou Natal, RN ou Maceió, AL, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS  
PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM FONOAUDIOLOGIA UFPB/UFRN/UNCISAL**



**ANEXO V – CARTA DE VINCULAÇÃO A PROJETO DE PESQUISA**

Prezado(a) Coordenador(a) do PPGFON UFPB/UFRN/UNCISAL,

Eu, \_\_\_\_\_, docente permanente do PPGFON vinculado(a) à linha de pesquisa \_\_\_\_\_, coordenador do projeto intitulado \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que concordo com a vinculação do docente \_\_\_\_\_.

Declaro que a participação do(a) referido(a) docente contribuirá para o desenvolvimento das atividades científicas do projeto, bem como para o fortalecimento das atividades de ensino e pesquisa do Programa.

No âmbito desta vinculação, estão previstas as seguintes contribuições do(a) docente candidato(a) à professor(a) colaborador(a) no Programa dentro das ações do referido Projeto de Pesquisa:

- participação no desenvolvimento das atividades de pesquisa vinculadas ao projeto;
- colaboração na produção científica decorrente das investigações realizadas;
- orientação e/ou coorientação de discentes vinculados ao projeto, conforme Resolução 02/2026 do PPGFON

João Pessoa, PB ou Natal, RN ou Maceió, AL, xx de xxxxxx de 2026.

Nome e Assinatura do(a) docente Permanente

Nome e Assinatura do(a) candidato(a) a docente Colaborador



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS  
PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM FONOAUDIOLOGIA UFPB/UFRN/UNCISAL**



**ANEXO VI – MODELO DE CARTA DE ANUÊNCIA CHEFIA DEPARTAMENTAL**

Prezado(a) Coordenador(a) do PPGFON UFPB/UFRN,

Declaro, para os devidos fins que o docente  
\_\_\_\_\_, lotado no Departamento de  
\_\_\_\_\_  
da Universidade  
\_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_,

possui anuência da Chefia imediata para dedicação às atividades de ensino e pesquisa no Programa Associado de Pós-graduação em Fonoaudiologia UFPB/UFRN/UNCISAL, caso obtenha êxito no pleito de credenciamento ao referido Programa. Outrossim, reiteramos que as atividades semestrais de ensino do docente serão devidamente apreciadas e aprovadas em Colegiado Departamental.

João Pessoa, PB ou Natal, RN ou Maceió, AL, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do(a) chefe imediato



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS  
PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM FONOAUDIOLOGIA UFPB/UFRN/UNCISAL



ANEXO VII

CRITÉRIOS QUALIS/SCOPUS CAPES

PONTOS	JCR/SJR	SCIELO/PUBMED	PERCENTIL H5
100	$P \geq 87,5$		
90	$P < 87,5$ e $\geq 75$		
80	$P < 75$ e $\geq 62,5$		
70	$P < 62,5$ e $\geq 50$		
60	$P < 50$ e $\geq 12,5$	$P_{H5} \geq 25$	
50	$P < 12,5$	$P_{H5} < 25$ e $\geq 12,5$	$P_{H5} \geq 25$
40		$P_{H5} < 12,5$	$P_{H5} < 25$ e $\geq 12,5$